



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná.
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66/2019

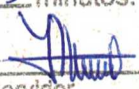
Acrescenta anexo na Lei nº 2.205, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 1º Acresce na Lei nº 2.205, de 21 de dezembro de 2018, o anexo constante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2019.

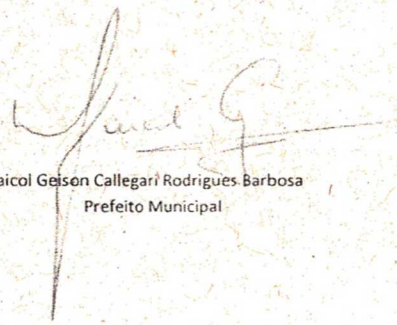

Vereador Jorge Pittner
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº 987/2019	
Data 19 / 11 / 19	
às 15 horas 19 minutos.	
	
Servidor	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA		Exercício
	Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia		
	(Constituição Federal, art. 165, § 6º)		2019
	REFIS		

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	REGIÃO	2018	anistia de multa e juros		
					2019	2020	2021
IPTU	anistia	Proprietários de Imóveis Urbanos no Município de Pitanga	Município de Pitanga	R\$ 174.680,73	R\$ 174.680,73	R\$ 183.414,77	R\$ 192.585,50
ISSQN	anistia	Prestadores de serviço contribuintes do ISSQN	Município de Pitanga	R\$ 11.654,03	R\$ 11.654,03	R\$ 12.236,73	R\$ 12.848,57
TAXAS	anistia	Diversos	Município de Pitanga	R\$ 51.079,55	R\$ 51.079,55	R\$ 53.633,53	R\$ 56.315,20

Pitanga/Pr. 04 de novembro de 2019


 Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito Municipal

